

**LEI MUNICIPAL Nº 857/2014 DE 15/07/2014  
ORIUNDO DO PRJETO DE LEI Nº 25/2014  
AUTORIA: PREFEITA MUNICIPAL**

Dispõe sobre: " Alteração do PPA – PLANO PLURIANUAL 2014/2017, LDO 2014, abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2014, e dá outras providências."

**CAMILA TEODORO NICACIO DE LIMA**, Prefeita Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído nos Anexos II e III da Lei Municipal nº 818/2013 de 21/11/2013 (Plano Plurianual 2014/2017), anexos V e VI da Lei Municipal nº 759/2013 de 05/06/2013 ( Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 ), as alterações promovidas por esta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo municipal fica autorizado a abrir, no orçamento programa de 2014, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inc. I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais ), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

<b>02. PODER EXECUTIVO</b>
<b>02.03 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</b>
04.122.0002.2.004 - Manutenção do Departamento Administrativo
Despesa: 2045
3.3.90.93 - Restituições
Fonte: 01
Valor: R\$100.000,00
<b>Total geral .....R\$ 100.000,00</b>

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício findo de 2013, no valor de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), nos termos do inc. II do §1º do art. 43 da lei federal nº 4.320/64.

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei federal nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

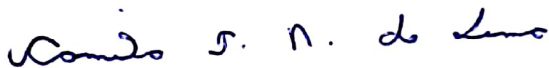
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

de programas já constantes do orçamento programa de 2014, e saldo remanescente de convênios recebidos do ano anterior.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 15 de julho de 2014.

  
CAMILA TEODORO NICÁCIO DE LIMA

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supra.

  
Devanilda Satin Bento Lima  
Secretaria Administração

CERTIFICO E DOU FÉ QUE  
EM 15/07/14 PUBLIQUEI  
NO MURAL O PRESENTE  
EXPEDIENTE

